



SINDIFISCAL/MS

Sindicato dos Fiscais Tributários
do Estado de Mato Grosso do Sul

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 002/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O REPASSE PARA A
DELEGACIA DE MUNDO NOVO.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1° do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e,

Considerando requerimento do Delegado Sindical de Mundo Novo, que solicita recursos no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e de acordo com o que dispõe o Artigo 62, inciso I do Estatuto da entidade.

Considerando que após discussão e deliberação do plenário deste conselho foi aprova a proposta por unanimidade.

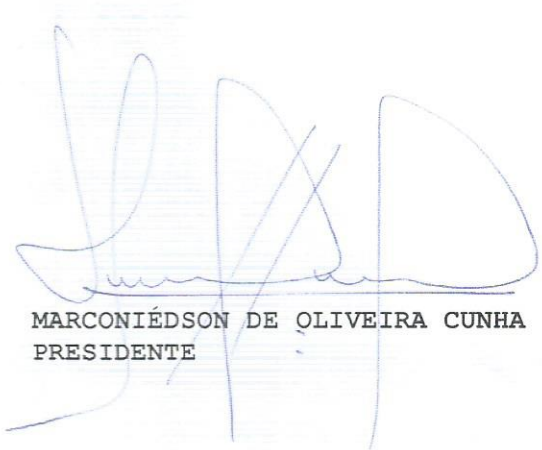
R E S O L V E:

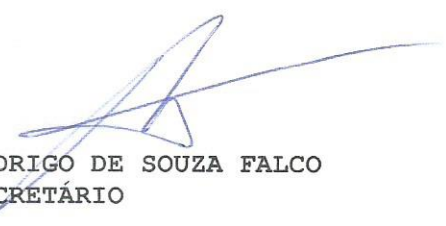
Artigo 1° - Fica autorizado repasse, pela Diretoria Executiva, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em favor da DELEGACIA DE MUNDO NOVO.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput têm como finalidade viabilizar a aquisição de equipamento resfriador para a Delegacia de Mundo Novo.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 07 de março de 2017.


MARCONIÉDSON DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE


RODRIGO DE SOUZA FALCO
SECRETÁRIO